



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 004 DE JANEIRO DE 2017**

**ESTABELECE REGRAS PARA  
LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM  
EXCURSÕES TURÍSTICAS.**

ALAOR PASTORIZA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Arambaré/RS,  
no uso de suas atribuições legais DECRETA:

**Art. 1º** Os veículos provenientes de outras cidades, com excursões turísticas, especialmente no período do veraneio, transportando veranistas para a zona balneária do Município de Arambaré, deverão permanecer estacionados, junto ao Parque Municipal de Eventos (Terminal Turísticos), sendo proibida sua circulação pelas vias públicas, a fim de evitarem-se acidentes de trânsito, somente podendo se deslocar pela via principal, que costeia a Lagoa dos Patos, até o estacionamento, se deslocando novamente quando de sua saída do Município.

**Art. 2º** No local destinado ao estacionamento dos veículos de excursões, o Poder Público Municipal, oferecerá sanitários, iluminação pública e abastecimento de água, a fim de propiciar aos visitantes condições adequadas a sua permanência. Não sendo permitidos quaisquer tipos de acampamento, nesta respectiva área.

**Art. 3º** Deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais a taxa de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para veículos com capacidade abaixo de 20 passageiros e veículos acima de 20 passageiros será cobrada taxa de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, pagáveis quando da entrada do veículo no local designado, aos encarregados da fiscalização municipal, os quais expedirão documento de arrecadação municipal, devendo constar obrigatoriamente o nome dos transportadores ou responsáveis pelo grupo de visitantes local de origem das excursões, bem como a placa do respectivo veículo de transporte.

